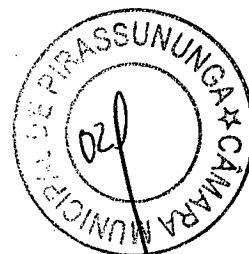




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 145/2016 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, para os fins que especifica”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao **Centro de Recuperação Casa da Paz**, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediado neste Município, no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2528 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1106, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2016.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal**

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, SEM Efeito de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente para dar parecer.

Sala das Sessões, SEM Efeito de \_\_\_\_\_ de 2.0 \_\_\_\_\_

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, SEM Efeito de 12 de 16

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, SEM Efeito de 12 de 200 16

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, SEM Efeito de 12 de 16

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, SEM Efeito de 12 de 16

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, SEM Efeito de 12 de 16

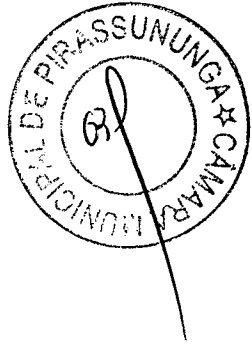
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, para o exercício de 2017, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.**

A atual propositura tem o intento de proporcionar condições para que a entidade possa continuar exercendo a internação e recuperação de dependentes químicos e alcóolicos, e como programa de trabalho para o ano em curso, o término da pavimentação da estrada da chácara onde se encontra sediada, confecção de caixotes de cimento para plantio de hortaliças, renovação de cardumes para tanques de piscicultura, pavimentação com bioquetes no barracão e a ampliação de sua marcenaria.

Elucidando a presente matéria segue colacionada cópia do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, cujo expediente, assim como todo conteúdo desta propositura encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 2.2796, de 28 de julho de 2010.

Diante do alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de dezembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

# CASA DA PAZ

COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E TÓXICO

Estrada do Taquari Km 5 Pirassununga/SP

CNPJ 01.740.753/0001-04

Fone 19-35612000



## PLANO DE TRABALHO 2017



# CASA DA PAZ

## B. Objetivos

### I – OBJETIVO GERAL:

Recuperação de pacientes usuários de qualquer tipo de substâncias químicas (álcool, drogas e farmacológico), visando a sua reintegração na família e sociedade, através de uma proposta terapêutica alicerçada na espiritualidade, laborterapia e atendimento terapêutico.

### II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

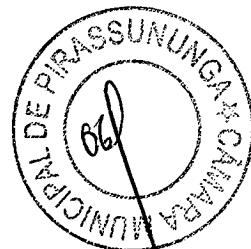
- A- Desintoxicação orgânica;
- B- Melhora do comportamento físico;
- C- Resgate da identidade e auto-estima;
- D- Fortalecimento das relações afetivas, valores familiares e sociais;
- E- Valorização da cultura, da arte e lazer;
- F- Instruções sobre drogas;
- G- Despertar as qualidades positivas inerentes ao ser humano.

## C. Origem dos recursos

Basicamente os recursos auferidos pela Entidade são baseados em Subvenção mensalmente depositados pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, por intermédio de convenio via COMAS – Conselho municipal de Assistência Social. Doações de empresas locais, doações, de familiares para o custeio das internações, confecções de prendedores, criação de galinhas, vacas, peixes, plantação de hortaliças, frutas.

## D. Infra-estrutura

A Entidade dispõe atualmente espaço físico de 36.000 m<sup>2</sup>, em bom estado de conservação e devidamente adequado, conforme Alvará de Funcionamento fornecido pela Vigilância Sanitária local. Disponibiliza para atendimento de seus assistidos contendo:



## CASA DA PAZ

- 01 (uma) Cozinha;
- 01 (um) Refeitório;
- 04 (quatro) Dormitórios devidamente adequados;
- 09 (nove) Guarda-roupas;
- 01 (um) Escritório;
- 01 (um) Banheiro adaptado a portadores de necessidades especiais;
- 04 (quatro) Banheiros de uso comum entre os assistidos;
- 01 (um) Quarto utilizado como despensa e depósito de materiais;
- 01 (uma) sala de reuniões e vídeo,
- 01 (uma) lavanderia.

### E. Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente.

**1) Público alvo:**

Atendimento a adultos, do sexo masculino em situação de risco, uso de substâncias químicas, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, religião e quaisquer outras formas de discriminação.

**2) Capacidade de atendimento:**

Atualmente atendemos um número de 15 Assistidos, em caráter voluntário de forma diuturnamente.

**3) Recurso financeiro utilizado:**

Conforme quadro demonstrativo abaixo segue valores discriminados, juntamente área de aplicação e contra a partida da Entidade.

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



Natureza /Especificação	concedente	Total
-------------------------	------------	-------

Alimentação	RS 4.493,94	RS 4.493,34
Material de escritorio	RS 280,00	RS 280,00
Material de limpeza	RS 400,00	RS 400,00
Alim,Gado/,ave,peixe	RS 580,00	RS 580,00
Manutenção	RS 500,00	RS 500,00
Energia eletrica	RS 580,00	RS 580,00
Gasolina	RS 700,00	RS 700,00
Total Geral	RS 7.533,94	RS 7.533,94

### Cronograma de desembolso:

Atividades	Concedentes	Total
------------	-------------	-------

	Jan 2016 á Dez 2016	outros	
Recuperação de dependentes quimicos	RS 90.400,00	RS 15.500,00	RS105.900,00
Total			RS 105.900,00

### Etapas e fases de execução

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico	Tempo de internação
Recuperação de dependentes químicos	Laborterapia	Processo que se dá através da ausência de elementos químicos para recuperação dos internos	45 a 50	6 a 9 meses



## Monitoramento e avaliação

A monitoria e avaliação são realizadas pela Procuradoria Municipal, Tribunal de contas do Município, Conselho fiscal da Entidade e escritório de contabilidade.

## Identificação e assinatura do Responsável legal

**Hideraldo Luiz Sumaio**

**Diretor Presidente**

**RG 372819 COMAER/ CPF 039.375.748-08**

**01.740.753/0001-04**

CASA DA PAZ - COMARCA TERAPÊUTICA  
DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E TÓXICO

ESTRADA DO TAQUARÉ, 19435, S/N

PIRASSUNUNGA - SP

**PIRASSUNUNGA - SP**

**Pirassununga, 08 de janeiro de 2016**



# CASA DA PAZ

COMUNIDADE TERAPÊUTICA DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO E TÓXICO

Estrada do Taquari Km 5 Pirassununga/SP

CNPJ 01.740.753/0001-04

Fone 19-35612000




## Plano de trabalho – Exercício 2017

Seguem as atividades que serão realizadas pela entidade CASA DA PAZ no ano de 2017

- Internação de 45 pacientes.
- Preparação de pastagem
- Criação de peixes, vacas e galinhas
- Manutenção no sistema de água quente
- Manutenção das cercas e estufas
- Manutenção da horta
- Reforma do barracão
- Pinturas da casa, alojamento e muros
- Funilaria e pintura da Van
- Adequação da rede de esgoto

Pirassununga, 21/12/2016

  
Hilderado Luiz Sumaio- Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

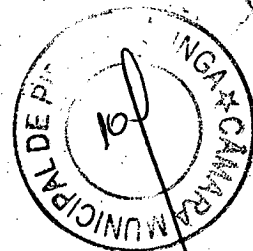
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 180/2016

Pirassununga,

22/12/2016



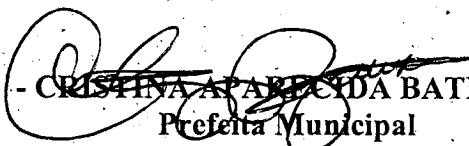
Alcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Pirassununga, 21 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2796/2010



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 167/2016

Na forma do art. 8º da L.O.M. fica convocada a Sessão Extraordinária para o dia 26/12/2016, às 14 horas para apreciação das matérias solicitadas, deixando de incluir o Projeto de Lei Complementar nº 10/2016, que trata sobre a Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública em razão de ainda não ter atendido o prazo de publicação que trata o art. 31 da L.O.M., para sua tramitação. A secretaria para providências. Notifique os Senhores Vereadores via INTRANET como de praxe. Pirassununga, 22/12/2016.  
Pirassununga, 14 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Alcimar Siqueira Montalvão - Presidente

Nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, este Executivo Municipal vem **convocar** essa Egrégia Edilidade para **Sessão Legislativa Extraordinária**, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 94/2016 que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2017;
2. Projeto de Lei Complementar que visa instituir no município de Pirassununga, Estado de São Paulo, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, e dá outras providências;
3. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Público a alienar bem imóvel, a título de investidura;
4. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 195.838,74 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada;
5. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE;
6. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II;
7. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro Pirassununguense de Assistência à Infância - CPAI, para os fins que especifica;

01962-Câmara Pirassununga-22/12/2016-15:47:20LE0151F10613E 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

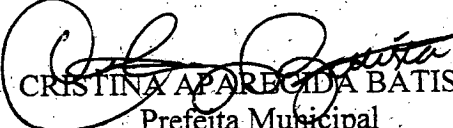


8. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para os fins que especifica;

9. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcoólatra, para os fins que especifica;

10. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais), destinado a atender aditamento contratual com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
CRISTINA APARECIDA BATISTA  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 182/2016

Defiro, fica designada a Sessão Extraordinária para apreciação da matéria para o dia 26/12/2016, às 14 horas. A secretaria para providências de estilo. Notifique os Senhores Vereadores via INTRANET como de praxe Pirassununga, 22 de dezembro de 2016.  
Piras, 22/12/2016.

Senhor Presidente,

Arcimar Siqueira Montalvão  
Presidente

Por um lapso, a matéria abaixo deixou de constar no Ofício nº 167/2016, protocolado nessa Casa nesta data, onde este Executivo convoca Sessão Legislativa Extraordinária, motivo pelo qual nos servimos deste expediente para solicitar sejam incluídas na aludida Sessão:

1. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2554 - Modernização da Biblioteca Municipal, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;
2. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2554 - Modernização da Biblioteca Municipal, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
3. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2553 - Hemodiálise, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;
4. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 2553 - Hemodiálise, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;
5. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1593 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica - RECAPE, na Lei Municipal nº 4.514, de 29 de novembro de 2013, o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017;
6. Projeto de Lei que visa autorizar inclusão de nova ação nº 1593 - Infraestrutura Urbana - Pavimentação Asfáltica - RECAPE, na Lei nº 4.976, de 20 de junho de 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Atenciosamente,

CRISTINA APARECIDA BATISTA  
Prefeita Municipal

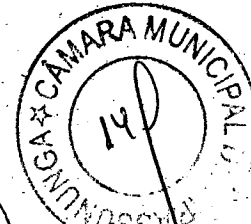
Excelentíssimo Vereador  
ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO  
Câmara Municipal de Pirassununga  
Nesta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 183/2016

Defiro, Designo a sessão extraordinária para apreciação da matéria para o dia 26/12/2016, às 14 horas. A secretaria para providências.

Pirassununga, 22 de dezembro de 2016.

Notifique os Senhores Vereadores via INTRANET como de praxe. Piras; 22/12/2016

Senhor Presidente,

**Alcimar Siqueira Montalvão**

Presidente

Por um lapso, a matéria abaixo deixou de constar no Ofício nº 167/2016, protocolado nessa Casa nesta data, onde este Executivo convoca Sessão Legislativa Extraordinária, motivo pelo qual nos servimos deste expediente para solicitar que sejam incluídas na aludida Sessão, em complemento ao Ofício nº 182/2016:

1. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

2. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica.

Solicitamos ainda, protocolamento da matéria abaixo, sendo incluída na mesma Sessão Legislativa Extraordinária, as quais, por um lapso administrativo, deixaram de ser protocoladas em tempo hábil:

1. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 195.838,74 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada;

2. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 255.912,50 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), a fim de aditar contrato celebrado com a Associação Nosso Desafio Pirassununga - ANDE;

3. Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã - ASA II.

Atenciosamente,

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**

Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador

**ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO**

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Recebo o expediente, excepcionalmente às 17h55min, do dia 22/12/2016 em razão da matéria e do interesse público.

Piras; 22/12/2016.

**Alcimar Siqueira Montalvão**

Presidente



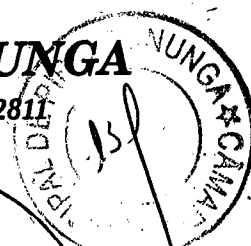
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 357/2016

**APROVADO**

Providenciase a respeito

26 DEZ 2016

Sala das Sessões, de de

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente sessão ordinária, o Projeto de Lei nº 145/2016 que visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2016.

Luciana Batista  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

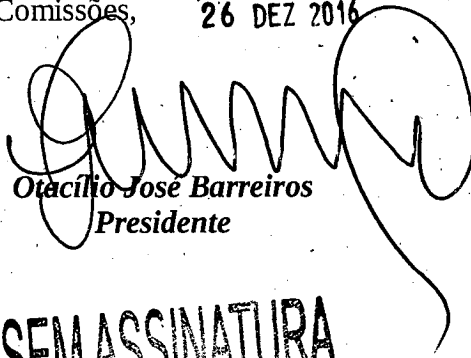


## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 145/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 26 DEZ 2016

  
Otacilio José Barreiros  
Presidente

**SEM ASSINATURA**  
Jefferson Ricardo do Couto  
Relator

  
Cícero Justino da Silva  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 145/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões,

26 DEZ 2016

  
João Batista de Souza Pereira  
Presidente

  
João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"  
Relator

  
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Membro



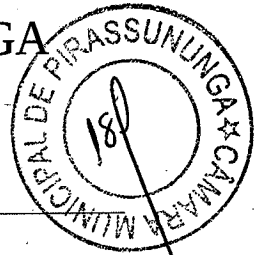
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

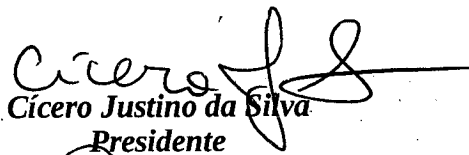


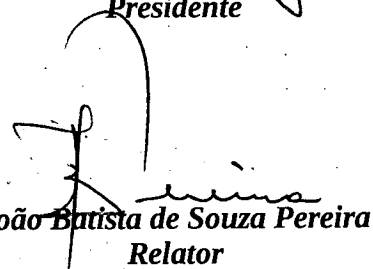
PARECER N° \_\_\_\_\_

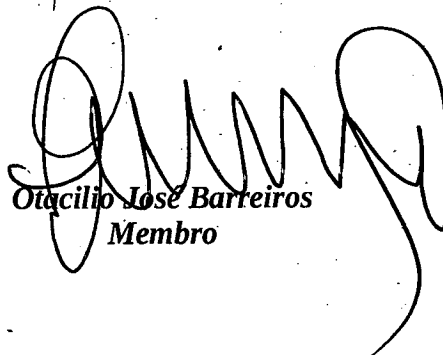
## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 145/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 26 DEZ 2016

  
Cicero Justino da Silva  
Presidente

  
João Batista de Souza Pereira  
Relator

  
Otacilio José Barreiros  
Membro



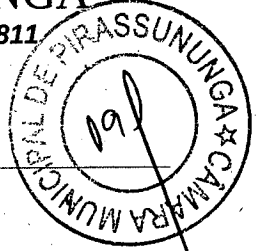
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4968 PROJETO DE LEI Nº 145/2016

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, para os fins que especifica”.....*

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao **Centro de Recuperação Casa da Paz**, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediado neste Município, no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivandô o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2528 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1106, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2016.

**Alcimar Siqueira Montalbão**  
Presidente



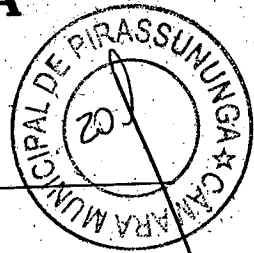
# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01023/2016-SG

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

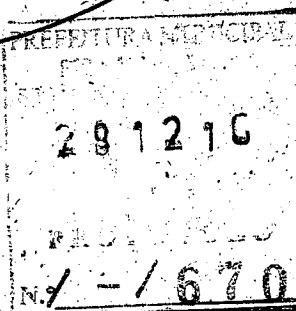
Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, o Autógrafo de Lei nº 4956 (Emendas nºs 01, 02, 03 e 04/2016) referente a Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 94/2016; e Autógrafos de Lei nºs 4957, 4958, 4959, 4960, 4961, 4962, 4963, 4964, 4965, 4966, 4967, 4968, 4969, 4970, 4971 e 4972, referentes aos Projetos de Lei nºs 129, 130, 131, 132, 133, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148 e 149/2016, respectivamente, aprovados em Sessão Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2016.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA - SP**



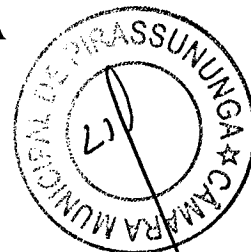


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- LEI Nº 5.049, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 -**



*“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, para os fins que especifica”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao **Centro de Recuperação Casa da Paz**, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediado neste Município, no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2528 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1106, suplementada oportunamente se necessário.

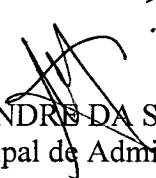
Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

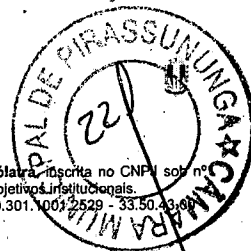
Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

  
- CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Pirassununga, 28 de dezembro de 2016  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.



Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e ao Alcolóatra, inscrita no CNPJ sob nº 02.134.541/0001-38, sediada neste Município, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.  
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2529 - 33.50.43.00 - Fonte 01 - despesa 1107, suplementada oportunamente se necessário.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2017.  
Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Administração.

#### LEI Nº 5.048, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, para os fins que especifica".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Comunidade Terapêutica Recanto Flamboyant, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.356/0001-06, sediada neste Município, no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.  
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2527 - 33.50.43.00 - fonte 01 - despesa 1105, suplementada oportunamente se necessário.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.  
Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Administração.

#### LEI Nº 5.049, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, para os fins que especifica".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção ao Centro de Recuperação Casa da Paz, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediada neste Município, no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.  
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2528 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1106, suplementada oportunamente se necessário.  
Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.  
Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Administração.

#### LEI Nº 5.050, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, e dá outras providências".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, inscrita no CNPJ sob nº 54.848.361/0001-11, no valor de R\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais), objetivando a execução do Programa Saúde da Família - PSF.

**I - Secretaria Municipal de Saúde**  
D 432 - 12.01.00 - 10.301.1001.2004 - 33.90.39 - Fonte 01 - Código de Aplicação 3100000;  
**II - Fundo Municipal de Saúde**  
D 1033 - 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000010;  
D 1034 - 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000005;  
D 1035 - 12.02.00 - 10.301.1002.2006 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000008;  
D 1222 - 12.02.00 - 10.301.1001.2479 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000054;  
D 1295 - 12.02.00 - 10.301.1001.2480 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000055.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.022, de 7 de dezembro de 2016.  
Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Administração.

#### LEI Nº 5.051, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária que especifica, a fim de aditar convênio celebrado com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, com sede na cidade de Valinhos/SP, à R. dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, no valor de R\$ 195.838,74 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), objetivando a realização de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar e Serviço de Acompanhamento Especial Cuida Mais.

**I - Secretaria Municipal de Promoção Social**  
13.01.00 - 08.244.4002.2492 - 33.90.39 - Fonte 01 R\$ 195.838,74

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de dezembro de 2016.

**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeita Municipal  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome

▼ Crescente ▼

Ordenar

Name

Last modified Size

<a href="#">2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016.pdf</a>	13-Jan-2017 14:52	964K
<a href="#">2016-12-30 - Diário Eletrônico nº 40 - 1º-30 de dezembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	26-Jan-2017 15:44	1.1M
<a href="#">2016-12-29 - Diário Eletrônico nº 40 - 29 de dezembro de 2016.pdf</a>	29-Dec-2016 10:56	231K
<a href="#">2016-12-27 - Diário Eletrônico nº 40 - 27 de dezembro de 2016.pdf</a>	27-Dec-2016 11:09	221K
<a href="#">2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016.pdf</a>	20-Dec-2016 12:07	241K
<a href="#">2016-12-20 - Diário Eletrônico nº 40 - 20 de dezembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	16-Jan-2017 10:05	185K
<a href="#">2016-12-14 - Diário Eletrônico nº 40 - 14 de dezembro de 2016.pdf</a>	20-Dec-2016 09:53	259K
<a href="#">2016-12-07 - Diário Eletrônico nº 40 - 7 de dezembro de 2016.pdf</a>	07-Dec-2016 17:07	292K
<a href="#">2016-12-02 - Diário Eletrônico nº 40 - 2 de dezembro de 2016.pdf</a>	02-Dec-2016 10:41	168K
<a href="#">2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 30 de novembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	01-Dec-2016 16:15	246K
<a href="#">2016-11-30 - Diário Eletrônico nº 39 - 1º-30 de novembro de 2016.pdf</a>	06-Dec-2016 10:04	1.9M
<a href="#">2016-11-25 - Diário Eletrônico nº 39 - 25 de novembro de 2016.pdf</a>	29-Nov-2016 14:09	241K
<a href="#">2016-11-23 - Diário Eletrônico nº 39 - 23 de novembro de 2016.pdf</a>	24-Nov-2016 11:44	216K
<a href="#">2016-11-18 - Diário Eletrônico nº 39 - 18 de novembro de 2016.pdf</a>	21-Nov-2016 13:18	348K
<a href="#">2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016.pdf</a>	11-Nov-2016 14:02	538K
<a href="#">2016-11-11 - Diário Eletrônico nº 39 - 11 de novembro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	11-Nov-2016 14:47	193K
<a href="#">2016-11-10 - Diário Eletrônico nº 39 - 10 de novembro de 2016.pdf</a>	10-Nov-2016 13:48	545K
<a href="#">2016-11-07 - Diário Eletrônico nº 39 - 7 de novembro de 2016.pdf</a>	08-Nov-2016	176K



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº.4.998, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016 -**

*“Altera dispositivos da Lei nº 4.934, de 28 de março de 2016 que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.934, de 28 de março de 2016, que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediado neste Município, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2528 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 3100000 - despesa 1106, suplementada oportunamente se necessário.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de outubro de 2016.

  
CRISTINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.934, DE 28 DE MARÇO DE 2016 -**

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social ao Centro de Recuperação Casa da Paz, para os fins que especifica".....*

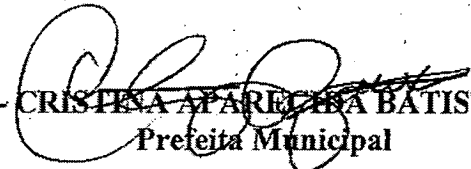
**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social ao **Centro de Recuperação Casa da Paz**, inscrito no CNPJ sob nº 01.740.753/0001-04, sediado neste Município, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 15.066,66 (quinze mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.


Art. 2º -As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 28 de março de 2016.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
jhc/.